



PROJETO DE LEI Nº 007/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que específica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinado a reforçar dotação orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar está discriminada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
02.04.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
15.451.0003.1018	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	043	250.000,00

**TOTAL.....R\$
250.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) elencadas no quadro abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
99.999.0002.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01	042	191.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



02	PODER EXECUTIVO			
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.0006.2018	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	097	59.000,00

TOTAL.....R\$
250.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 007/2024, de 22 de janeiro de 2024, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que especifica”**.

A abertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), é respaldada pelo Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, que permite tal procedimento para reforço das dotações orçamentárias, garantindo o cumprimento das responsabilidades do município.

Trata-se, portanto, de crédito suplementar para atender a Construção de Fonte Vertical e Drenagem.

Assim sendo e tendo em vista a urgência da matéria, invocamos para a sua tramitação nessa Egrégia Casa o prazo previsto pelo art. 54, § 1º, da Lei Orgânica.

Reiteramos, Senhor Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal